



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)



**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2023**  
**PROCESSO Nº 001952/2025**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031**

**3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.**

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.712.358/0001-01, com sede na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Marcelo da Silva**, portador do RG nº 16313148 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.620.907-05, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação de reajuste feita pela empresa através do processo nº 001952/2025, resolvem apostilar o **Contrato Originário nº 081/2023**, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.2 - Esta apostila visa o reajuste do valor do contrato, pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação (coluna 35-FGV) (variação agosto/2024 para julho/2025), onde será acrescido o valor de **R\$ 63.709,81 (sessenta e três mil, setecentos e nove reais e oitenta e um centavos)**;
- 1.3 - Com esta apostila o valor do Contrato nº 081/2023 de R\$ 2.742.041,59 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) passará a ser R\$ 2.805.751,40 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);
- 1.4 - Os efeitos financeiros deste apostilamento, tem efeito a partir de julho/2025 (anuidade de acordo com o que consta na Cláusula Décima Sexta do contrato).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente deste apostilamento correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Ficha	Fonte de Recurso
0001186	17590000000

2.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **CONTRATADA** deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 3.185,49 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 081/2023 que não foram expressamente alteradas por este instrumento, passando este a integrar o Contrato, para todos os fins de direito.

Vila Pavão/ES, 18 de maio de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
18/05/2026 15:39:30  
João Trancoso  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Vila Pavão

Termos

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO: 001952/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

OBJETIVO: Apostila que visa o reajuste ao contrato no valor de R\$ 63.709,81 (sessenta e três mil, setecentos e nove reais e oitenta e um centavos), pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação (coluna 35-FGV) (variação agosto /2024 para julho /2025).

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 2.805.751,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha - 1186

Vila Pavão/ES, 18/05/2026.

João Trancoso  
Prefeito do Município

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: MEIRE BONICONTRE TEIXEIRA TOSE

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Camata, Nº 66, Bairro Ondina, CEP: 29.843-000, para abrigar a família da Sr.ª Marli dos Santos Souza.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 0001216

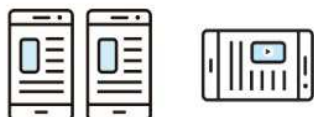
ID CIDADES: 2026.074E0700001.10.0007

Vila Pavão, ES, 18/05/2026

João Trancoso  
Prefeito Municipal

Protocolo 1789587

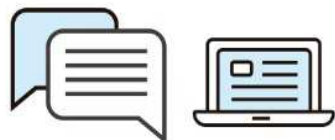
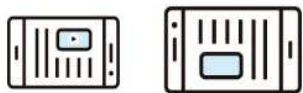
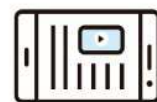
Protocolo 1789132



www.amunes.org.br



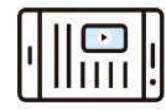
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

